

Proposta de Criação do Yuan Digital: Resposta às Plataformas WeChat Pay e Alipay?

Palavras-Chave: CBDC, economia chinesa, pagamentos digitais

Autores(as):

Giovanna Marcondes de Abreu, IE - UNICAMP

Prof^(a). Dr^(a). Ana Rosa Ribeiro de Mendonça, IE - UNICAMP

INTRODUÇÃO:

A economia chinesa tem passado nas últimas décadas por mudanças significativas no que tange à sua estrutura financeira. O sistema financeiro chinês sempre foi caracterizado por ser centrado em bancos estatais, voltados para o desenvolvimentismo, de modo que sua estratégia de crescimento estivesse pautada em investimentos de larga escala, intensivos em mão de obra e orientados para exportação (SONG et al., 2011). No entanto, nas últimas décadas emergiu um movimento global de financeirização das economias, que, em essência, insere o capital financeiro - que consiste na união da grande corporação aos bancos - como um dos protagonistas do crescimento econômico. Dessa forma, a lógica do crescimento econômico deixa de estar predominantemente associada à dimensão produtiva, passando também à dimensão financeira. É nesse contexto que se observa uma mudança estrutural na composição do sistema financeiro chinês, que cada vez mais abre espaço para a inserção do capital financeiro como um dos principais atores do crescimento econômico (ALLEN, GU, JAGTIANI, 2021).

A partir do momento em que se entende que ter um crescimento pautado unicamente em mão de obra intensiva e voltado para exportação não é mais sustentável no longo prazo, a economia da China passa a abrir espaço para a inserção de inovações de alta tecnologia. Assim, o novo modelo de crescimento econômico chinês se caracteriza pelo consumo doméstico e inovações *fintech* a fim de financiar as novas indústrias através de ações e não via empréstimos bancários tradicionais. As *fintechs* possuem papel fundamental no desenvolvimento do novo modelo de crescimento chinês: preencher lacunas de falta de crédito enfrentadas por pequenas e médias empresas (Allen et al., 2021).

Dessa forma, observa-se uma revolução de pagamentos digitais liderada na China principalmente por duas grandes empresas: Ant Group e Tencent, o primeiro grupo abrange o Alipay e o segundo a plataforma de pagamentos digitais WeChat Pay (Cornelli et al., 2020). Em 2019, o Alipay e WeChat Pay ultrapassaram 500 milhões e 900 milhões de usuários ativos mensais, representando cerca de 36% e 65%, respectivamente, da população chinesa. Dessa forma, observa-se que a adoção

de pagamentos digitais na economia chinesa tem sido mais intensiva que em outros países (Frost et al., 2019).

Ao mesmo tempo, a partir de um novo sistema financeiro inovador, com grande potencial tecnológico, o Banco Popular da China (PBOC) passou a analisar a criação de uma moeda digital do Banco Central (*Central Bank Digital Currency*, CBDC). Desde 2014, quando a China iniciou seus estudos referentes à CBDC, 134 países e uniões monetárias, 98% do PIB global, têm avançado no estudo da CBDC. Em maio de 2020, esse número estava em torno de 35. Além disso, atualmente 68 países já estão em fase de desenvolvimento, projeto piloto ou já lançaram sua CBDC - como Bahamas, Jamaica e Nigéria (ALLEN, GU, JAGTIANI, 2021).

Uma moeda digital do Banco Central consiste em uma moeda em essência, dotada de suas três funções — meio de troca, unidade de conta e reserva de valor —, mas que se apresenta no formato digital. Ao contrário de ativos digitais, como Bitcoin e Ether, a proposta de criação de uma CBDC está amparada por uma autoridade monetária e é equivalente ao papel-moeda emitido pelo Banco Central, mas em formato digital.

Bancos Centrais têm pensado e discutido com maior enfoque a criação de uma moeda digital que cumpra com as funções de uma moeda fiduciária, sendo, como dito, regulamentada por uma autoridade monetária. Contudo, a criação de uma CBDC não envolve somente a problemática de aceitação do público e bancos, partícipes do sistema de pagamentos, mas implica a necessidade da gestação de uma estrutura de um Banco Central mais complexa e próxima ao público, que além de emitir também seria responsável por apoiar um sistema de pagamento doméstico mais diversificado (BIS, 2020).

No que tange ao mecanismo da CBDC, há uma série de caminhos disponíveis: a implementação de CBDCs passa por escolhas estruturais e de acesso, a depender do objetivo final de cada economia. O que se percebe é a predominância de uma arquitetura centralizada na autoridade monetária, ou seja, um Banco Central, mas que permite o acesso à CBDC através de contas bancárias (via intermediação de bancos comerciais), e não por meio de acessos anônimos. Dessa forma, o público concorda em disponibilizar suas informações a algum intermediário crível, como bancos comerciais. A escolha por um sistema de identificação contribui para maior controle de fraudes, identificação de benefícios governamentais, controle de evasão fiscal, dentre outros. (CARSTENS, 2021).

METODOLOGIA:

O estudo proposto fez uso do método histórico-institucional para a análise do objeto da pesquisa. Foi realizada a leitura e análise de referências bibliográficas, acadêmicas e institucionais. Ademais, dada a contemporaneidade do tema, mídias digitais foram fontes importantes de informação, assim como relatórios do BIS (Bank for International Settlements), refletindo sobre as convergências e divergências a respeito da criação de CBDC mundialmente. A partir de um recorte da CBDC da China,

o presente trabalho buscou compreender as características próprias da economia chinesa, em função de sua proatividade na governança internacional, a partir de relatórios do PBOC (Banco Popular da China).

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

A proposta de criação da CBDC chinesa tem como principal objetivo permitir pagamentos digitais com uma moeda equivalente ao papel-moeda. Seu foco é o mercado doméstico, apesar de o país incluir em sua pauta projetos transfronteiriços, como o mBridge.

No que diz respeito à arquitetura da CBDC, avaliou-se que a opção adotada é a estrutura de CBDC híbrida de duas camadas, que conta com a intermediação de um banco comercial, e por isso pode contribuir para uma maior aceitação pública (YIFEI, 2020). O modelo de uma camada, ou modelo direto, consiste em uma relação direta entre o usuário e o Banco Central, que emite a CBDC diretamente ao público. Por ser amparada pelo Banco Central, a emissão de CBDCs não impacta no mecanismo de transmissão da política monetária, cabendo ao Banco Central garantir o controle de oferta de CBDC pelas agências autorizadas.

A arquitetura híbrida de duas camadas apresenta intermediação bancária, mas com direitos ainda associados ao Banco Central, cabendo aos bancos comerciais a administração de pagamentos em tempo real. Dessa forma, há uma combinação entre a garantia de credibilidade através de um Banco Central, ao mesmo tempo que os bancos comerciais não perdem espaço no que tange aos sistemas de pagamentos (AUER, BOHME, 2020a).

Além disso, o gerenciamento que deve ser adotado é centralizado. E cabe aqui uma diferenciação entre o sistema de pagamentos eletrônicos centralizado (tradicional) e a CBDC centralizada: no primeiro, quando há uma transferência de dinheiro, necessariamente se exige a existência de duas contas, que interagem entre si; no caso da CBDC, admite-se uma estrutura de “links de conta fracamente acoplados” em que a dependência transacional das contas é menor. Ou seja, garante-se que a CBDC seja utilizada como o papel-moeda, de base anônima (YIFEI, 2020). A principal diferença entre a CBDC e o dinheiro eletrônico utilizado em plataformas de pagamento digitais é que o primeiro está associado a um direito sobre o Banco Central emissor, enquanto o segundo associa-se a um direito sobre os intermediários, no caso, os bancos comerciais, que podem entrar em insolvência, sofrer com fraudes e interrupções técnicas. Vale ressaltar que depósitos à vista e títulos públicos já foram digitalizados na China, evidenciando e justificando o protagonismo de plataformas de pagamento como WeChat Pay e Alipay, mas também a complementaridade dos dois movimentos (AUER, BOHME, 2020).

Atualmente, a CBDC chinesa se encontra na fase de projetos pilotos, lançados primeiramente em 2022, durante os jogos olímpicos de inverno em Beijing, abrangendo as cidades de Shenzhen, Suzhou, Xiong'an, Chengdu e, posteriormente, incluindo Shanghai, Hainan e Changsha. De acordo com o Governador do PBOC, Yi Gang, o número de transferências com a CBDC durante as olimpíadas atingiu cerca de 4 milhões. Isso ocorreu pela disponibilização de dispositivos e cartões de pagamentos

com CBDC para visitantes, que contavam com a opção de pagar digitalmente ou converter moedas estrangeiras em CBDC nos caixas eletrônicos. De maneira geral, o teste da CBDC neste período foi bem sucedido, contando com lojas dentro da vila olímpica que aceitavam a moeda digital. No que tange às plataformas de pagamentos digitais, durante os jogos olímpicos, a Tencent, que abrange o WeChat Pay, passou a aceitar pagamentos em CBDC nas cidades em fase piloto, assim como outras empresas como JD.com e Didi Taxi, indicando uma tendência de incorporação da moeda em plataformas digitais (ALLEN, GU, JAGTIANI, 2021).

No entanto, uma reportagem do jornal South China Morning Post mostrou que uma das tentativas do Governo para maior inserção da CBDC na economia foi através de pagamento salarial via CBDC, que não vem obtendo sucesso, haja vista que muitos afirmam que há baixa aceitação nos mercados e lojas, sendo mais benéfico o saque em papel-moeda. A tendência é que mais medidas sejam tomadas a fim de promover a circulação de CBDCs no país, a exemplo da medida do PBOC de proibir criptomoedas privadas no final de 2021, que antecedeu a criação da moeda digital do banco central.

No que diz respeito às possíveis implicações ao sistema financeiro chinês, entende-se que a CBDC não deve substituir as plataformas do setor privado. Em primeiro lugar, pois, considerando a arquitetura da CBDC híbrida, não se espera realocação de fundos dos bancos comerciais ao Banco Central; e, em segundo lugar, devido à exigência de intermediação de bancos comerciais pela arquitetura híbrida, cabendo aos bancos comerciais o papel operacional e eficácia do sistema de pagamentos, de modo a garantir que o suporte direto ao cliente seja bem executado. Portanto, a implicação direta ao Banco Central, sob o desenho institucional escolhido para a E-CNY, consiste na necessidade de um potencial tecnológico que garanta tanto uma infraestrutura técnica complexa quanto sistemas de supervisão eficientes (AUER, BOHME; 2020).

CONCLUSÕES:

A princípio, a proposta de inserção de CBDCs na economia chinesa colocava em questão um possível embate entre uma moeda digital amparada pelo Banco Central, equivalente ao papel-moeda, e as plataformas digitais de pagamentos, que funcionam a partir de depósitos à vista. Isso configuraria um risco ao domínio de tais plataformas quanto aos pagamentos chineses como um todo. Contudo, o que se observa é que a criação da CBDC chinesa reflete uma estratégia abrangente para integrar pagamentos digitais utilizando uma moeda equivalente ao papel-moeda, com um foco primordial no mercado doméstico e a consideração de projetos transfronteiriços como o mBridge. O PBOC tem moldado, sob essa orientação estratégica, uma moeda digital cujas características consolidam a tendência de integração da moeda digital às plataformas digitais de pagamentos, tornando equivocada a concepção de que a CBDC concorre com o WeChat Pay e Alipay.

BIBLIOGRAFIA

- ALLEN, F.; GU, X.; JAGTIANI, J. A survey of fintech research and policy discussion. **Review of Corporate Finance**, v. 1, p. 259-339, 2021.
- ALLEN, F.; GU, X.; JAGTIANI, J. Fintech, cryptocurrencies, and CBDC: Financial structural transformation in China. **Journal of International Money and Finance**, v. 124, p. 102625, 2022.
- AUER, Raphael; BÖHME, Rainer, The technology of retail central bank digital currency, **BIS Quarterly Review**, March: 85-100, 2020a.
- AUER, Raphael; BÖHME, Rainer, **Central bank digital currency: the quest for minimally invasive technology**. BIS Working Papers, Basileia: BIS, 2020b.
- AUER, Raphael; BÖHME, Rainer. **CBDC architectures, the financial system, and the central bank of the future**. VOX, CEPR Policy Portal, 29 out. 2020. Disponível em: <https://voxeu.org/article/cbdc-architectures-financial-system-and-central-bank-future>. Acesso em: 4 ago. 2024.
- Bank of Canada *et al.* **Central bank digital currencies: foundational principles and core features**. Basileia: BIS, 2020. Disponível em: [<https://www.bis.org/publ/othp33.htm>]. Acesso em 4 de agosto de 2024.
- CARSTENS, A. **Digital currencies and the future of the monetary system**, 2021. Disponível em: <<https://www.bis.org/speeches/sp210127.htm>>. Acesso em 20/11/2023.
- CORNELLI, G. *et al.* **Fintech and Bigtech Credit: A New Database**. BIS Working Paper No. 887, Basileia: BIS, 2020.
- FROST, J. *et al.* **BigTech and the Changing Structure of Financial Intermediation**. BIS Working Paper No. 779, Basileia: BIS, 2019.
- SONG, Z., STORESLETTEN, K., ZILIBOTTI, F. Growing Like China. **American Economic Review** 101 (1), 196–233, 2011.
- SOUTH CHINA MORNING POST. China is paying some workers in digital yuan – but few are choosing to use it. **South China Morning Post**. Xangai, 13 de maio de 2024, Economia. Disponível em: [<https://www.scmp.com/economy/china-economy/article/3262194/china-paying-some-workers-digital-yuan-few-are-choosing-use-it>].
- YIFEI, Fan. **Thoughts on CBDC Operations in China**, 2020. Disponível em: [<https://www.yicaiglobal.com/opinion/fan.yifei/thoughts-on-cbdc-operations-in-china>]. Acesso em: 15/01/2024].